



TRE/RN-SGP  
Publicação: DJE de 11/07/2014  
Pagina(s): 4

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA / CORREGEDORIA**

**PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE N° 12/2014**

Atribui competência ao Juízo Eleitoral da 34<sup>a</sup> Zona a fim de auxiliar o Juízo da 33<sup>a</sup> Zona no exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral no município de Mossoró/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e

Considerando as razões contidas no prot. PAE nº 7.711/2014,

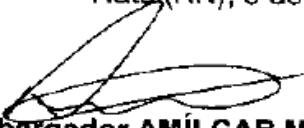
**RESOLVEM:**

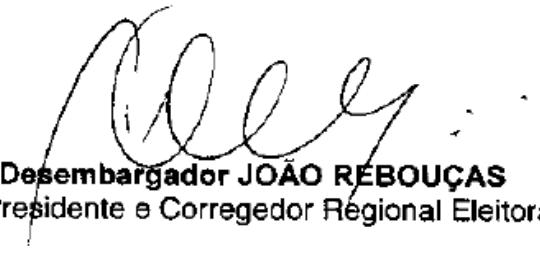
Art. 1º Atribuir competência ao Juízo Eleitoral da 34<sup>a</sup> Zona para auxiliar o Juízo da 33<sup>a</sup> Zona na prática de atos relativos ao exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral no município de Mossoró.

Parágrafo único. A atuação indicada no *caput* não gerará efeitos financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 9 de julho de 2014.

  
**Desembargador AMÍLCAR MAIA**  
Presidente

  
**Desembargador JOÃO REBOUÇAS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral